

FISCAL DA LEI : Procurador Geral Eleitoral
REQUERENTE : PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO (PRTB) - NACIONAL
ADVOGADO : ARTHUR MARCELO BORGES DOS SANTOS (453116/SP)
RESPONSÁVEL : ALDINEA RODRIGUES FIDELIX DA CRUZ
RESPONSÁVEL : CARMEN LUCIA EGIDIO DA SILVA ZAMITH
RESPONSÁVEL : JOHN HERBERTHE CALUMBIA PINTO DOS SANTOS
RESPONSÁVEL : JOSE LUIZ GLADCHI
RESPONSÁVEL : JULIO CEZAR FIDELIX DA CRUZ
RESPONSÁVEL : MURAD KARABACHIAN
RESPONSÁVEL : RITA DE CASSIA VASCONCELOS MAGALHAES

EDITAL DE ABERTURA DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PARTIDO POLÍTICO

(expedido conforme § 2º do art. 31 da Resolução-TSE nº 23.604/2019)

A Coordenadoria de Processamento da Secretaria Judiciária do Tribunal Superior Eleitoral, nos termos do § 2º do artigo 31 da Resolução-TSE nº 23.604/2019, FAZ SABER ao Ministério Público Eleitoral e aos partidos políticos que se encontra aberto, com publicação deste ato no Diário da Justiça Eletrônico, o prazo de 5 (cinco) dias para impugnar a prestação de contas apresentada.

No mesmo prazo, os legitimados podem apresentar ação autônoma, a ser autuada na classe Representação Especial (RepEsp), com processamento na forma do artigo 22 da Lei Complementar nº 64/1990, para relatar fatos, indicar provas e pedir abertura de investigação para a apuração de qualquer ato que viole as prescrições legais ou estatutárias a que, em matéria financeira, os partidos e seus filiados estejam sujeitos (art. 35 da Lei nº 9.096/95).

A consulta ao inteiro teor do processo deve ser realizada no endereço <https://consultaunificadapje.tse.jus.br/#/public/resultado/0600434-28.2023.6.00.0000>.

Brasília, 3 de agosto de 2023.

Marcos Paulo da Mota Gonçalves

Coordenadoria de Processamento

LISTA TRÍPLICE(11545) Nº 0600262-86.2023.6.00.0000

PROCESSO : 0600262-86.2023.6.00.0000 LISTA TRÍPLICE (ARACAJU - SE)
RELATOR : **Ministro Ramos Tavares**
ADVOGADO(A) INDICADO(A) : AURELIO BELEM DO ESPIRITO SANTO
ADVOGADO : AURELIO BELEM DO ESPIRITO SANTO (3349/SE)
ADVOGADO(A) INDICADO(A) : EMANUEL DANTAS DE ANDRADE LIMA
ADVOGADO : EMANUEL DANTAS DE ANDRADE LIMA (4729/SE)
ADVOGADO(A) INDICADO(A) : WESLEY ARAUJO CARDOSO
ADVOGADO : WESLEY ARAUJO CARDOSO (5509/SE)
Destinatário : interessados
FISCAL DA LEI : Procurador Geral Eleitoral
INTERESSADO : TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

LISTA TRÍPLICE (11545) - 0600262-86.2023.6.00.0000 - ARACAJU - SERGIPE

RELATOR(A): MINISTRO(A) ANDRÉ RAMOS TAVARES

ADVOGADO(A) INDICADO(A): AURELIO BELEM DO ESPIRITO SANTO, EMANUEL DANTAS DE ANDRADE LIMA, WESLEY ARAUJO CARDOSO

INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

EDITAL DE LISTA TRÍPLICE

(expedido de acordo com o art. 25, § 3º, do Código Eleitoral)

O Excelentíssimo Senhor Ministro ANDRÉ RAMOS TAVARES, Relator da Lista Tríplice nº 0600262-86.2023.6.00.0000, FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, para preenchimento da vaga de juiz SUBSTITUTO do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, da Classe Jurista, decorrente do término do 1º biênio do Dr. Carlos Krauss de Menezes, foram indicados, pelo Tribunal de Justiça daquela Unidade da Federação, os seguintes advogados:

AURELIO BELEM DO ESPIRITO SANTO

EMANUEL DANTAS DE ANDRADE LIMA

WESLEY ARAUJO CARDOSO

No prazo de cinco dias, as indicações poderão ser impugnadas com fundamento em incompatibilidade.

Brasília, 3 de agosto de 2023.

Moisés Lima Mascarenhas

Coordenadoria de Processamento

ATOS DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA

PORTARIA TSE Nº 540 DE 07 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos III e VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria e considerando o disposto no artigo 8º, parágrafo 4º da Instrução Normativa TSE nº 11 /2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a equipe de planejamento da contratação visando modernizar estrutura de switches de acesso existentes no TSE, considerando que os atuais já saíram de linha de fabricação, não possuem mais manutenção por parte do fabricante e a dificuldade em encontrar peças mesmo remanufaturadas.

Art. 2º A equipe sera composta pelos servidores:

I - Cristiano Moreira Andrade - COINF/STI;

II - Alexandre de Jesus Paschoal - SESOP/COINF/STI e

III - Mauro Sans Junior - SESOP/COINF/STI.

Art. 3º Compete a equipe realizar estudos preliminares, elaborar plano de trabalho, se exigido, e auxiliar na construção o do termo de referência ou projeto básico para a contratação o/aquisição o do objeto de que trata o artigo 1º desta portaria, observando-se as respectivas competências.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da publicação o.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 03/08/2023, às 14:36, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#)

A autenticidade do documento pode ser conferida em